



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI Nº 1.471 DE 27 DE JULHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 975 DE 29 DE JULHO DE 2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 976 DE 29 DE JULHO DE 2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 979 DE 29 DE JULHO DE 2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 25 DE 29 DE JULHO DE 2022 - NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISES DAS AMOSTRAS APRESENTADAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-22PE-PMG - OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FAROL ROTATIVO E DEMAIS MATÉRIAS DE BALIZAMENTO NOTURNO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE GUANAMBI NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL ISSAC MOURA ROCHA.

#### RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

---

- PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-22PE-PMG

#### RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

---

- RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-22PE-PMG

#### SUSPENSÃO

---

- AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-22PE-PMG - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

#### ATO CONVOCATÓRIO

---

- ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº. 002-22CP-PMG - DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº 016-22DP-FMS CONTRATO Nº 016-22DP-A-FMS - STB COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº 016-22DP-FMS CONTRATO Nº 016-22DP-B-FMS - GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICO LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº 016-22DP-FMS CONTRATO Nº 016-22DP-FMS - ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA

## INEXIGIBILIDADE

---

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº. 053-22IN-PMG CONTRATO Nº 166-22IN-PMG - VM & VA PATRIMONIAL LTDA

## CONTRATOS

---

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 003-21-CR-FMS CONTRATO Nº 003-21CR-DP-FMS - AVALIAÇÃO MÉDICA E CIRURGIA GABRIEL DE OLIVEIRA LTDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 003-21-CR-FMS CONTRATO Nº 003-21CR-DQ-FMS - E PROCTO COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA LTDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 004-21-CR-FMS CONTRATO Nº 004-21CR-AA-FMS - CENTRO MÉDICO ULTRA VIDA LTDA

## ADITIVO DE CONTRATO

---

- 4º ADITIVO CONTRATUAL REVISÃO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052-21SRP-PMGPREGÃO ELETRONICO Nº 040-21PE-PMG- POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANAMBARA LTDA
- 4º ADITIVO CONTRATUAL REVISÃO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº117-21SRP-PMG PREGÃO ELETRONICO Nº 063-21PE-PMG- POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANAMBARA LTDA

## CONVÊNIOS

---

- EXTRATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 01-2022 - MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA E A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - SAC

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- EXTRATO DA DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA Nº 18/2022
- EXTRATO DA DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA Nº 20/2022
- EXTRATO DA DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA Nº 32/2022
- RESCISÃO CONTRATUAL- FERNANDA TEIXEIRA MELO
- TERMO ADITIVO - VANDILSON SOARES DA SILVA
- TERMO ADITIVO- ELIANA CRUZ SANTOS
- TERMO ADITIVO- KARLA EURITA ROCHA BALEEIRO

- TERMO ADITIVO- MARIA APARECIDA S. DE CARVALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**LEI Nº 1.471 DE 27 DE JULHO DE 2022****“Dispõe sobre denominação de Praça Pública”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Praça **EDIVALDO PEREIRA DOMINGUES (Vadim do Sertão)**, a praça que está sendo construída na sede do Distrito de Mutans, antes conhecida por praça Manoel Novais, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 27 de julho de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**

Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 975 DE 29 DE JULHO DE 2022**

**“Declara vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guanambi);

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nos autos da Sindicância Administrativa nº 18/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada a vacância do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV, ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **MARIA DE LOURDES DA TRINDADE LEÃO**, matrícula nº 300017, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 29 de julho de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 976 DE 29 DE JULHO DE 2022**

**“Declara vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guanambi);

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nos autos da Sindicância Administrativa nº 20/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada a vacância do cargo de PROFESSOR(A), ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **MARIA DO SOCORRO SOUZA**, matrícula nº 1109, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 29 de julho de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 979 DE 29 DE JULHO DE 2022**

**“Declara vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guanambi);

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nos autos da Sindicância Administrativa nº 32/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada a vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **MARIA VERBENA LOPES CARNEIRO**, matrícula nº 100135, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 29 de julho de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
C N P J: 11.926.843/0001-30  
Fone-fax: (77) 3452 4520 CEP: 46.430-000  
GUANAMBI - BA

**PORTARIA Nº 25 DE 29 DE JULHO DE 2022**

“Nomeia comissão Administrativa para análises das amostras apresentadas em procedimento licitatório e estabelece outras providências”

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada Comissão Administrativa composta de 03 (três) membros abaixo relacionados para proceder à análise das amostras do certame para *Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar (Luvas, instrumental cirúrgico, máscaras, Álcool, sondas, seringas e outros) destinados as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde do Município de Guanambi-BA.*, em procedimento licitatório n.º 010-22PE-FMS, modalidade Pregão Eletrônico.

**Presidente:**

Jazon Jeronimo Neto  
CPF: 151.501.865-20

**Membros:**

Thayane Katiara de Oliveira Silveira Alves  
CPF: 030.189.945-23  
Tiago Felipe Aguiar Fausto  
CPF: 022.998.995-02

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 29 de julho de 2022.

**NANCY FERRAZ DA SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº. 567 de 02/12/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-22PE-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura de Guanambi-BA leva ao conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-22PE-PMG**, ficando, portanto, a data da sessão pública designada para o dia **04/08/2022** às **09h00min**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **OBJETO: Aquisição e instalação de farol rotativo e demais matérias de balizamento noturno, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Guanambi na manutenção das atividades do aeroporto Municipal Issac Moura Rocha.** **MOTIVO:** foi apresentado pedido de impugnação ao edital de licitação supramencionado, após decisão ao pedido de impugnação, ao qual foi acolhido e dado **PROVIMENTO**, **RESOLVE** fazer alterações ao edital. **Todavia, as alterações feitas no edital não interferirá na formulação de proposta financeira, assim, fica MANTIDA a data e hora de abertura das propostas.** O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o **nº 950148** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, no horário de expediente. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: [licitacao@guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao@guanambi.ba.gov.br). 01/08/2022 – Wélia Reis Ferreira – Pregoeira.

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-22PE-PMG - IMPUGNAÇÃO**

De: <marco@rsaengenharia.com.br>

Para: <licitacao@guanambi.ba.gov.br>

Data: 28/07/2022 11:17



**RSA ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.407.640/0001-71, sediada na Avenida Marechal Câmara, nº. 160, Sala 1.123, Centro, CEP. 20.020-080, cidade e Estado do Rio de Janeiro, à presença de Vossa Excelência, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** da concorrência em epígrafe, pelas razões de fato e de Direito a seguir aduzidas.

A **Prefeitura Municipal de Guanambi** promoverá, no próximo dia 04 de agosto, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é *“Aquisição e instalação de farol rotativo, e demais materiais de balizamento noturno, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Guanambi na manutenção das atividades do Aeroporto Municipal Isaac Moura Rocha”*, conforme se depreende do instrumento convocatório.

Infelizmente, o edital traz exigências de qualificação técnica incompatíveis com a legislação de regência das licitações, na medida em que é displicente no subitem 13.6.2. alínea “a”. Senão vejamos.

subitem 13.6.2. alínea “a” determina que:

“Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos produtos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia de instrumento de contrato ou nota fiscal”

Como se vê, em momento algum o supracitado subitem do edital determina que o atestado de capacidade técnica exigido das proponentes esteja registrado no **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA** e que o Responsável Técnico esteja registrado no referido órgão. Ocorre que a execução do objeto deverá, obrigatoriamente, realizar-se sob a orientação e responsabilidade de engenheiro, ou seja, o serviço prestado em decorrência do contrato oriundo do certame deverá ser fiscalizado pelo CREA, na medida em que se trata, por óbvio, de serviço de engenharia.

Nesta esteira, conclui-se que a obrigatoriedade de registro do Atestado de Capacidade Técnica no CREA, bem como o responsável Técnico responsável pelo desempenho das atividades devem ser incluídas no edital para evitar a anulação do certame, haja vista que o órgão licitante não poderá inabilitar a proponente que apresentar o atestado sem registro, pois o princípio do julgamento objetivo não permitiria tal conduta. Todavia, o princípio da legalidade não permitiria que a proponente fosse habilitada sem cumprir os requisitos legais. Sendo assim, a manutenção do texto editalício da forma original levará, inexoravelmente, à anulação do certame por conta de vício insanável.

Outrossim, o Atestado de Capacidade Técnica deve ser acompanhado da certidão de capacidade Técnica (CAT), caso contrário seria inócuo para efeitos legais.

Ocorre que, por equívoco, o edital deixa de exigir o registro do Atestado de Capacidade Técnica no CREA, registro este indispensável, de acordo com a Lei, para validade do documento.

Neste sentido, o egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** apontou que:

“Outro aspecto consiste em que o registro, nas entidades profissionais competentes, no caso o CREA, de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de comprovação da aptidão de licitante (capacidade técnico-operacional) possui respaldo na disposição do art. 30, inciso II e § 1º, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros meios probatórios, conforme previsto no § 3º do referido dispositivo legal” (Processo nº TC- 001.584/2003-7. Acórdão nº 1.444/2004 - Plenário).

Em outras palavras, para o cumprimento do presente objeto, a empresa contratada deverá possuir profissional devidamente qualificado para a realização da obra.

E, repita-se, um dos requisitos mais importantes é a capacidade técnica, pois dela depende a garantia mínima indispensável de que a futura contratada saberá executar o objeto, para que, desta feita, seja eliminada a possibilidade de inexecução contratual. E para atingir e comprovar a capacidade técnica necessária para o certame, não há outro caminho senão a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica averbado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), bem como a apresentação de profissional registrado no CREA.

Portanto, a orientação que melhor se enquadra ao caso em tela e demonstra que os pontos do edital atacados merecem reforma, quais sejam à falta de observância da Lei no que concerne ao registro do Atestado de Capacidade Técnica na entidade profissional competente.

Diante do exposto, Requer a Vossa Excelência o conhecimento da impugnação, pois tempestiva, a concessão da medida liminar para evitar a promoção de atos fadados ao fracasso e à anulação, para no mérito dar provimento à impugnação, ordenando a retificação do edital de modo:

1. a exigir os Atestados de Capacidade Técnica devidamente averbados no CREA, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT); e
2. a exigir a apresentação do Certificado de Habilitação Técnica (CHT) de profissional pertencente ao quadro técnico da empresa participante do certame.

Ficamos no aguardo do deferimento.

Gentileza acusar recebimento dessa mensagem.

Respeitosamente.

**Marco Aurélio M. Araujo**

Licitações



**RSA ENGENHARIA LTDA.**

TEL.: +55 (21) 2215-7151

CEL.: +55 (21) 97667-3524

Site: [www.rsaengenharia.com.br](http://www.rsaengenharia.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-22PE-PMG**

Vistos etc.

**I – RELATÓRIO**

Em 01 de agosto de 2022, a Pregoeira, Sr<sup>a</sup>. Wélia Reis Ferreira, responsável pelo Pregão Eletrônico nº **033-22PE-PMG**, que possui como objeto a **“Aquisição e instalação de farol rotativo e demais materiais de balizamento noturno, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Guanambi na manutenção das atividades do Aeroporto Municipal Isaac Moura Rocha”**, reuniu-se para realizar a análise da impugnação editalícia do Processo em referência. Trata-se de impugnação interposta pela empresa **RSA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.407.640/0001-71, tempestivamente, em face do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-22PE-PMG**.

Em apertada síntese, a impugnante apresenta as razões que fundamentam sua insurgência contra as exigências previstas em edital para a qualificação técnica em que alega ter sido o edital omissivo ao não exigir cadastro das empresas licitantes e do profissional técnico responsável no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA, bem como que os atestados de capacidade técnica estejam acompanhados das devidas certidões de capacidade técnica (CAT) e que o profissional tenha Certificado de Habilitação Técnica.

Por fim, a impugnante requer a retificação do edital para incluir as exigências técnicas que alega serem pertinentes.

**II - DA ANÁLISE DO PEDIDO**

Inicialmente, a impugnante sustenta suas alegações com fundamento no art. 30, inciso II, § 1º e § 3º da Lei nº 8.666/1993, que prevê dentre outros, o “registro ou inscrição na entidade profissional competente”.

Em seguida, faz menção ao Acórdão do Tribunal de Contas da União de nº 1.444/2004. Sendo:

“Outro aspecto consiste em que o registro, nas entidades profissionais competentes, no caso o CREA, de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

comprovação da aptidão de licitante (capacidade técnico- operacional) possui respaldo na disposição do art. 30, inciso II e § 1º, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros meios probatórios, conforme previsto no § 3º do referido dispositivo legal” (Processo nº TC- 001.584/2003-7. Acórdão nº 1.444/2004 – Plenário).

Assim, a impugnante alega que na qualificação técnica, especificamente no item 13.6.2. alínea “a”, do instrumento editalício deixou de exigir cadastro das empresas licitantes e do profissional técnico responsável no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA, bem como que os atestados de capacidade técnica estejam acompanhados das devidas certidões de capacidade técnica (CAT) e que o profissional tenha Certificado de Habilitação Técnica. Sendo assim, omisso, entendendo que um dos requisitos mais importantes é a capacidade técnica, pois dela depende a garantia mínima indispensável de que a futura contratada saberá executar o objeto, para que, desta feita, seja eliminada a possibilidade de inexecução contratual. E para atingir e comprovar a capacidade técnica necessária para o certame, não há outro caminho senão a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica averbado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), bem como a apresentação de profissional registrado no CREA.

Passando a análise do mérito, vejamos: os artigos 59 e 60 da Lei nº 5.194/1966, corpo legal que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, nos seguintes termos:

Art. 59. As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.

Art. 60. Toda e qualquer firma ou organização que, embora não enquadrada no artigo anterior tenha alguma seção ligada ao exercício profissional da engenharia, arquitetura e agronomia, na forma estabelecida nesta lei, é obrigada a requerer o seu registro e a anotação dos profissionais, legalmente habilitados, delas encarregados.

A partir do texto legal transcrito acima, depreende-se que se encontram dentro do campo de atuação do profissional da engenharia elétrica e engenharia civil, tópicos relacionados ao objeto do Pregão Eletrônico nº 033-22PE-PMG “aquisição e **instalação de farol rotativo** e demais materiais de balizamento noturno, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Guanambi na manutenção das atividades do Aeroporto Municipal Isaac Moura Rocha.”

O artigo 27, alínea “f” da Lei 5.196/1966 atribui ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) a competência para baixar e fazer publicar as resoluções

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

previstas para regulamentação e execução dos termos da Lei 5.196/1966. Nessa seara, em 2009 o CONFEA editou a Resolução 1.025/2009 que dispôs sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.

Da análise do texto da Resolução CONFEA 1.025/09 fica evidente que o Anotação de Responsabilidade Técnica pertence ao profissional de engenharia. Assim, as empresas cuja atividade preponderante seja execução de serviços de engenharia têm a sua legalidade vinculada ao registro junto ao CREA. No caso *sub judice*, a empresa que irá promover a instalação deverá está registrada no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA.

Nesse diapasão, compete a empresa licitante contratar um profissional de engenharia para realização de atividade. Até porque, a atividade preponderante de instalação de farol rotativo para aeródromo caracteriza como realização de serviços de engenharia, como pode-se verificar na Resolução n.º 1.121/2019 do CONFEA:

Diante disso, o artigo 30, §1º, inciso I da Lei 8.666/1993 estabelece no tocante à qualificação técnica:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, **na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes**, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do **objeto da licitação**, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

O texto do art. 30, § 1º, inciso I, numa interpretação literal, induz à conclusão de que o responsável técnico deve possuir vínculo empregatício com a empresa, já que a norma prescreve a necessidade de que tal profissional integre o “quadro permanente” da licitante.

Não obstante, a exigência de comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado e a empresa licitante deve ser vista com cautela, pois, em que pese a literalidade do inciso I, do §1º do art. 30 da Lei de Licitações, não é preciso que os licitantes comprovem possuir em seus quadros permanentes tal profissional, bastando a demonstração, na data prevista para a apresentação das propostas, de que dispõem desse para a execução do objeto, seja ele empregado, sócio ou contratado.

Portanto, para fins de qualificação técnica-profissional basta que os licitantes comprovem que dispõem, na data de apresentação das propostas, de responsável técnico devidamente habilitado, podendo o vínculo entre eles (empresa e profissional) ser de cunho trabalhista, societário ou mediante contrato de prestação de serviços.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

(...) a comprovação da “vinculação dos profissionais ao Licitante” poderá ser feita por meio de termo de compromisso, o qual, segundo o anexo, “deverá ter caráter de compromisso futuro, ficando o(s) profissional(is) comprometido(s) com a execução do objeto licitado caso o Licitante se sagre vencedor deste certame”.

Assim, não está comprovado que os participantes desse certame tivessem que incorrer em custos desnecessários anteriormente à celebração do contrato, caso em que poderia ter ocorrido indesejável limitação à competitividade”. Acórdão 607/2017 – Plenário.

Haja vista os motivos expostos, bem como os ditames da legislação pertinente, em especial o Art. 3º da Lei nº 8.666/93, respeitando ainda os princípios da legalidade, ampla competitividade, isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa, fundamentados no art. 5º da Constituição Federal, considerando a natureza do objeto desta licitação, entendemos como necessários, com vista a atender aos princípios que rege a administração pública, sobretudo o princípio da legalidade, proceder a retificação do edital de licitação, acrescentando os requisitos de qualificação técnica apontados pela ora impugnante.

**III - CONCLUSÃO**

Ante o exposto, conheço da impugnação apresentada para no mérito dar PROVIMENTO, mantendo dia e hora licitação, em obediência ao § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93. Sendo a data de abertura da licitação no dia **04/08/2022**, às **09h00min**.

A ser publicado no Diário Oficial do Município. **É A DECISÃO.**

Guanambi - Bahia, em 01 de agosto de 2022.

**WÉLIA REIS FERREIRA**

PREGOEIRA OFICIAL

DECRETO Nº 795, DE 31 DE MARÇO DE 2022

*Visto. De acordo.***Bel. ADRIANA PRADO MARQUES**

ASSESSORA JURÍDICA

OAB/BA 16.243

### **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032-22PE-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, através de sua pregoeira, designada através do decreto Nº 840 de 12 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER o certame do Pregão Eletrônico SRP nº 032-22PE-PMG, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o nº 950465, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresas para fornecimento de materiais destinados a iluminação pública**, que estava previsto para o dia 02/08/2022 às 09h00min. Motivo: Adequações no Anexo I, denominado “TERMO DE REFERÊNCIA”, bem como no Anexo II, denominado “PROPOSTA FINANCEIRA”, informamos que a presente licitação ficará suspensa até o devido ajuste. Maiores informações através do Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: [licitacao@guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao@guanambi.ba.gov.br) ou no Diário Oficial-Site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). 01/08/2022 – Jaryne Soares Costa Araújo -Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: \*77 3452-4312

**ATA DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002-22CP-PMG**

Entre os dias 26 a 29 de julho do corrente ano, reuniram-se a Comissão Especial para realização do processo de desfazimento de bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Guanambi, instituída pelo Decreto nº 947 de 06 de Julho de 2022, na sala do Departamento de Administração e Patrimônio localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo, Guanambi-BA, sob a responsabilidade do Sr. Presidente **Guilherme Fogaça Gomes**, os Membros: **Sandra Costa de Lima** e **Tiago Silva Neves**, com a finalidade de RECEBER E JULGAR a Documentação de Inscrição e Habilitação referente a **CHAMADA PÚBLICA de Nº 002-22CP-PMG**, cujo objeto é a **“Doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários”**. COMPARECERAM NESTE PERÍODO AS INSTITUIÇÕES: **CENTRO TERAPEUTICO DE GUANAMBI - CETEG**, CNPJ: 24.822.855/0001-66; **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**, CNPJ: 15.015.142/0001-08; **COMUNIDADE TERAPEUTICA CASA DO BOM SAMARITANO GUANAMBI**, CNPJ: 21.434.914/0001-30; **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA DE GUANAMBI E REGIÃO - APADA**, CNPJ: 02.477.611/0001-50; **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS**, CNPJ: 14.788.244/0001-95. Após análise da documentação de Inscrição e Habilitação foi constatada que todas as instituições presentes no ato apresentaram em unanimidade todos os documentos em conformidade com o exigido no edital. Sem mais considerações, o presidente declarou encerrado o ato que se encontra lavrado e assinado pelo presidente e membros da comissão.

**Guilherme Fogaça Gomes**  
Presidente

**Sandra Costa de Lima**  
Membro

**Tiago Silva Neves**  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 3452 4500

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA Nº 016-22DP-FMS**  
**CONTRATO Nº 016-22DP-A-FMS**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de soros fisiológicos e soluções destinados as Unidades de Saúde de Guanambi-BA.
CRÉDITO DA DESPESA	<p>Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Guanambi                      Secretaria: 7 - Secretaria Municipal de Saúde                      Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS                      Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde                      Projeto/Atividade: 10.306.005.2.043 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde                      Projeto/Atividade: 10.303.005.2.044 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica                      Projeto/Atividade: 10.301.005.2.047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária                      Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária                      Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 – Gestão das Ações do CAPS                      Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC                      Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – Gestão das Ações do SAMU                      Projeto/Atividade: 10.302.005.2.077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada                      Projeto/Atividade: 10.122.005.2.094 – Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do coronavírus – COVID 19                      Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo</p>
BASE LEGAL	“Fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas”
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 14.375,20 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), sendo que o contratante se compromete a pagar após o fornecimento dos materiais.
DATA DO CONTRATO	28 de julho de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03(três) meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	NANCY FERRAZ DA SILVEIRA - Secretária de Saúde do Município de Guanambi
ASSINA PELA CONTRATADA	STB COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ nº 31.801.716/0001-11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 3452 4500

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA Nº 016-22DP-FMS**  
**CONTRATO Nº 016-22DP-B-FMS**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de soros fisiológicos e soluções destinados as Unidades de Saúde de Guanambi-BA.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Guanambi Secretaria: 7 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.306.005.2.043 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde Projeto/Atividade: 10.303.005.2.044 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica Projeto/Atividade: 10.301.005.2.047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 – Gestão das Ações do CAPS Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – Gestão das Ações do SAMU Projeto/Atividade: 10.302.005.2.077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada Projeto/Atividade: 10.122.005.2.094 – Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do coronavírus – COVID 19 Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
BASE LEGAL	“Fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas”
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de <b>R\$ 17.842,90 (dezesete mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)</b> , sendo que o contratante se compromete a pagar após o fornecimento dos materiais.
DATA DO CONTRATO	<b>28 de julho de 2022</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>03(três) meses</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>NANCY FERRAZ DA SILVEIRA - Secretária de Saúde do Município de Guanambi</b>
ASSINA PELA CONTRATADA	<b>GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICO LTDA. - CNPJ nº 08.765.948/0001-40</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 3452 4500

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA Nº 016-22DP-FMS**  
**CONTRATO Nº 016-22DP-FMS**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de soros fisiológicos e soluções destinados as Unidades de Saúde de Guanambi-BA.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Guanambi Secretaria: 7 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.306.005.2.043 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde Projeto/Atividade: 10.303.005.2.044 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica Projeto/Atividade: 10.301.005.2.047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 – Gestão das Ações do CAPS Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – Gestão das Ações do SAMU Projeto/Atividade: 10.302.005.2.077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada Projeto/Atividade: 10.122.005.2.094 – Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do coronavírus – COVID 19 Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
BASE LEGAL	“Fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas”
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de <b>R\$ 59.828,50 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)</b> , sendo que o contratante se compromete a pagar após o fornecimento dos materiais.
DATA DO CONTRATO	<b>28 de julho de 2022</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>03(três) meses</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>NANCY FERRAZ DA SILVEIRA - Secretária de Saúde do Município de Guanambi</b>
ASSINA PELA CONTRATADA	<b>ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº 02.990.912/0001-83</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 3452 4500

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016-22DP-FMS**

A Secretária de Saúde do Município de Guanambi, **NANCY FERRAZ DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa para fornecimento de soros fisiológicos e soluções destinados as Unidades de Saúde de Guanambi-BA.”** perante as empresas **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **02.990.912/0001-83**, situada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 733. Bairro Centro – Guanambi-BA, no valor de **R\$ 59.828,50 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, **STB COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **31.801.716/0001-11**, situada à Rua Ibirapuçu, nº 261. Bairro – Bonadiman – Teixeira de Freitas-BA, no valor de **R\$ 14.375,20 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)** e **GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICO LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **08.765.948/0001-40**, situada à Rua Acre, nº 97. Bairro Ibirapuera – Vitória da Conquista-Bahia, no valor de **R\$ 17.842,90 (dezesete mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)**. Totalizando o valor de **R\$ 92.047,00 (noventa e dois mil e quarenta e sete reais)**.

Guanambi-Bahia, 28 de julho de 2022.

**NANCY FERRAZ DA SILVEIRA**  
Secretária de Saúde do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053-22IN-PMG**  
**CONTRATO Nº 166-22IN-PMG**

ESPÉCIE:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO:	Locação de um espaço para o funcionamento da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, com 450 m² com pé direito de 3m e meio no mínimo e com almoxarifado para guardar o fardamento e instrumentos da fanfarra e demais enfeites dos eventos comemorativos da nossa cidade.
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2061 – Gestão das Ações das Atividades Culturais. ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 63.240,00 (sessenta e três mil e duzentos e quarenta reais), sendo pago em parcelas mensais R\$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO	25 de julho de 2022
DATA DO CONTRATO	À 25 de julho de 2023
ASSINA PELO CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - Prefeito em Exercício do Município de Guanambi
ASSINA PELO CONTRATADO	VM & VA PATRIMONIAL inscrito no CNPJ sob o nº 12.115.616/0001-97
BASE LEGAL	Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053-22IN-PMG**

O Prefeito em Exercício do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado Art. 74, inciso V do referido diploma legal, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **“Locação de um espaço para o funcionamento da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, com 450 m<sup>2</sup> com pé direito de 3m e meio no mínimo e com almoxarifado para guardar o fardamento e instrumentos da fanfara e demais enfeites dos eventos comemorativos da nossa cidade”**, da Pessoa Jurídica: **VM & VA PATRIMONIAL** inscrito no CNPJ sob o nº **12.115.616/0001-97**, residente à Av. Lindaura Sapucaia Costa, nº 137, Bairro: Centro, em Capela da Alto Alegre, CEP: 44.645-000, no valor total de **R\$ 63.240,00 (sessenta e três mil e duzentos e quarenta reais)**.

Guanambi - Bahia, 25 de julho de 2022.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito em Exercício do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CREENCIAMENTO Nº 003-21-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 003-21CR-DP-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Serviços médicos e de outros profissionais da área de saúde na atividade ambulatorial (consulta/procedimento) desenvolvida nas unidades próprias do município.
<b>Modalidade:</b>	CREENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b> <b>Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS</b> Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 30.268,80 (trinta mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	O prazo do presente contrato será válido até <b>30 de abril de 2023</b>
<b>Data do contrato:</b>	29 de julho de 2022.
<b>Contratante:</b>	<b>Nancy Ferraz da Silveira – Secretária Municipal de Saúde</b>
<b>Contratado:</b>	<b>AVALIAÇÃO MÉDICA E CIRURGIA GABRIEL DE OLIVEIRA LTDA</b> CNPJ: 37.981.269/0001-06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CREENCIAMENTO Nº 003-21-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 003-21CR-DQ-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Serviços médicos e de outros profissionais da área de saúde na atividade ambulatorial (consulta/procedimento) desenvolvida nas unidades próprias do município.
<b>Modalidade:</b>	CREENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b> <b>Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS</b> Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 330.138,90 ( trezentos e trinta mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	O prazo do presente contrato será válido até <b>30 de abril de 2023</b>
<b>Data do contrato:</b>	29 de julho de 2022.
<b>Contratante:</b>	<b>Nancy Ferraz da Silveira – Secretária Municipal de Saúde</b>
<b>Contratado:</b>	<b>E PROCTO COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA LTDA</b> CNPJ: 45.508.120/0001-32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CREDENCIAMENTO Nº 004-21-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 004-21CR-AA-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Serviços médicos e de outros profissionais da área de saúde na atividade (consulta/procedimento) especializados desenvolvida na rede privada do município. <b>ULTRASSONOGRÁFIAS.</b>
<b>Modalidade:</b>	CREDENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b> <b>Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS</b> Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	R\$ 115.056,00 (cento e quinze mil, cinquenta e seis reais).
<b>Vigência do contrato:</b>	O prazo do presente contrato será válido até <b>30 de abril de 2023</b>
<b>Data do contrato:</b>	29 de julho de 2022.
<b>Contratante:</b>	Nancy Ferraz da Silveira - Secretária Municipal de Saúde
<b>Contratado:</b>	<b>CENTRO MÉDICO ULTRA VIDA LTDA</b> CNPJ: nº 11.044.573/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**4º REVISÃO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052-21SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-21PE-PMG**

**4º REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052-21SRP-PMG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-21PE-PMG, POR REAJUSTE CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 e FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. Nilo Augusto Moraes Coelho, RG nº 46388591SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-21PE-PMG.**

**DA JUSTIFICATIVA** – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pela Fornecedora, diante da alta de preços ocorrida no mercado, conforme documento apresentado.

**CONSIDERANDO** que o art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017, autoriza a Administração Pública a proceder a revisão dos preços inicialmente pactuados, respeitando a ordem de classificação, consoante o disposto no art. 65, inciso II, alínea d e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o reajuste deve incidir tão somente na quantidade restante dos itens (saldo).

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível para manutenção da frota das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

#### **FORNECEDORA:**

**1.1.1. POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITA GUANABARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.622.047/0001-00, estabelecida na AV. Guanabara, nº 10, Centro, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico [postoguanabaragbi@hotmail.com](mailto:postoguanabaragbi@hotmail.com), telefone fixo (77) 3451-1554, telefone celular (77) 9.9153-6064 através de seu Representante Legal, o Sr. Leobino Brito, portador da cédula de identidade nº 00.574.605-15 SSP/BA, e CPF: 004.172.895-53.

A Cláusula Primeira da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052-21SRP-PMG**, em nome da empresa **POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITA GUANABARA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido à SUPRESSÃO de preço, da Ata, que corresponde a aproximadamente 6,25%, em real **R\$ - 188.924,76 (cento e oitenta e oito mil novecentos e vinte quatro reais e setenta e seis centavos)**. Tendo como valor global após a supressão o valor de **R\$ 2.833.227,88 (dois milhões oitocentos e trinta e três mil duzentos e vinte sete reais e oitenta e oito centavos)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. RESTANTE	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R\$	VALOR SUPR. POR UNIDADE DE R\$	VALOR UNITÁRIO SUPRIMIDO R\$	VALOR TOTAL ANTERIOR R\$	VALOR TOTAL SUPRESSÃO R\$	VALOR TOTAL APÓS SUPRESSÃO
02	DIESEL COMUM	LITRO	299.880,58	R\$ 7,87	R\$ -0,63	7,24	R\$ 3.022.152,64	R\$ - 188.924,76	R\$ 2.833.227,88

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 27 de julho de 2022.

**NILO AUGUSTO DE MORAES COELHO**  
 Prefeito do município de Guanambi

**POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITA GUANABARA LTDA**  
 Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

#### 4º REVISÃO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117-21SRP-PMG

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063-21PE-PMG

**4º REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117-21SRP-PMG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063-21PE-PMG, POR REAJUSTE CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 e **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 todos neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Nilo Augusto Moraes Coelho**, RG nº 46388591SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063-21PE-PMG**.

**DA JUSTIFICATIVA** – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pela Fornecedora, diante da alta de preços ocorrida no mercado, conforme documento apresentado.

**CONSIDERANDO** que o art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017, autoriza a Administração Pública a proceder a revisão dos preços inicialmente pactuados, respeitando a ordem de classificação, consoante o disposto no art. 65, inciso II, alínea d e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o reajuste deve incidir tão somente na quantidade restante dos itens (saldo).

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível Diesel S10 para manutenção da frota das secretarias municipais do Município de Guanambi-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

#### FORNECEDORA:

1.2.1 **POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITA GUANABARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.622.047/0001-00, estabelecida na AV. Guanabara, nº 10, Centro, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico [postoguanabaragbi@hotmail.com](mailto:postoguanabaragbi@hotmail.com), telefone fixo (77) 3451-1554, telefone celular (77) 9.9153-6064 através de seu Representante Legal, o **Sr. Leobino Brito**, portador da cédula de identidade nº 00.574.605-15 SSP/BA, e CPF: 004.172.895-53.

A Cláusula Primeira da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117-21SRP-PMG**, em nome da empresa **POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITA GUANABARA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido à SUPRESSÃO de preço, da Ata, que corresponde a aproximadamente 6,04% em real R\$ - **290.861,40 (duzentos e noventa mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)**. Tendo como valor global após a supressão o valor de **R\$ 4.528.579,70 (quatro milhões quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**.

ITEM	DESCRI.	UN	QTD. RESTANTE LITROS	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR SUPRIM. POR UN.	VALOR UNIT. APÓS SUPRESSÃO	VALOR SUPRIMIDO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS SUPRESSÃO
01	Diesel S-10, Baixo teor de enxofre	LTS	519.395,372	R\$ 7,88	R\$ - 0,56	R\$ 7,32	R\$ - 290.861,40	R\$ 4.819.441,10	R\$ 4.528.579,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 27 de julho de 2022.

**NILO AUGUSTO DE MORAES COELHO**

Prefeito do município de Guanambi  
 Contratante

**POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITA GUANABARA LTDA**

Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**EXTRATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 01-2022**

**Partes:** Município de Guanambi-BA (Conveniente) e a Associação Assistencial e Cultural dos Servidores Públicos – SAC (Conveniada). **Objeto:** Constitui o objeto deste Convênio os descontos autorizados pelos servidores municipais vinculados a esta Conveniente à Conveniada, com o consequente recolhimento das averbações processadas em folha de pagamento, autorizados pelos associados sobre mútuos (benefício assistencial) e mensalidade social. São considerados benefícios assistências: assistência funeral, serviço prestado ou indenização de despesas até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); assistência odontológica, através de operador devidamente registrado e planos autorizados pelo ANS; seguro de acidentes pessoais e invalidez por acidente com prêmio de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), apólice contratada junto à Seguradora; benefício assistencial ou assistência financeira concedido aos nossos associados em até 60 meses, para aquisição de materiais de construção, reforma ou escolar, aquisição de óculos, pagamento de despesas médicas e hospitalares, dentre outros, quando não assistidos por convênio de concessão de crédito (Bancos) ou sem margem disponível. São considerados mútuos, as prestações de resgate da parcela utilizada do Fundo Comum de Benefícios, constituído pelo patrimônio da SAC, de que faz parte cada associado na forma do Estatuto Social da Entidade.

**Condições das averbações:** Serão definidas pela Conveniada, tendo em vista, a situação socioeconômica do servidor, respeitando os limites de descontos mensais estabelecidos na legislação atual do Conveniente. **Repasse dos recursos:** O repasse dos recursos debitados dos servidores deverá ser efetuado à Conveniada até o dia 10 de cada mês ou próximo dia útil. **Autorização:** Para a realização do objeto do presente Convênio, o servidor da Conveniente deverá assinar junto a Conveniada a proposta, requerimento, contrato e autorização de desconto em folha de pagamento. **Vigência:** O presente Convênio vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado segundo conveniência da Conveniente e mediante manifestação da Conveniada, ressalvados, na hipótese de não haver prorrogação, os direitos e obrigações contraídos na sua vigência. **Assinam:** Arnaldo Pereira de Azevedo – Prefeito do Município de Guanambi em exercício. Cleraldo Andrade Rezende – Diretor Presidente da Associação Assistencial e Cultural dos Servidores Públicos – SAC. **Data da assinatura:** 19 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## EXTRATO DA DECISÃO FINAL

### SINDICÂNCIA Nº 18/2022

**Decisão:** O Prefeito do Município de Guanambi, em conformidade com a Sindicância instaurada pela Portaria nº 374, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi no dia 30 de dezembro de 2021, destinada a apurar os fatos descritos no aludido processo, acolhe o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, para declarar a vacância do cargo de Assistente Administrativo IV ocupado pelo(a) Sr(a). M.L.F.T.L., matrícula nº 300017, por conta de sua aposentadoria, nos termos do inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº 084/1990.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 14 de julho de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## **EXTRATO DA DECISÃO FINAL**

### **SINDICÂNCIA Nº 20/2022**

**Decisão:** O Prefeito do Município de Guanambi, em conformidade com a Sindicância instaurada pela Portaria nº 376, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi no dia 30 de dezembro de 2021, destinada a apurar os fatos descritos no aludido processo, acolhe o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, para declarar a vacância do cargo de Professor(a) ocupado pelo(a) Sr(a). M.S.S., matrícula nº 1109, por conta de sua aposentadoria, nos termos do inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº 084/1990.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 14 de julho de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## **EXTRATO DA DECISÃO FINAL**

### **SINDICÂNCIA Nº 32/2022**

**Decisão:** O Prefeito do Município de Guanambi, em conformidade com a Sindicância instaurada pela Portaria nº 345, de 09 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi no dia 10 de maio de 2022, destinada a apurar os fatos descritos no aludido processo, acolhe o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, para declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado pelo(a) Sr(a). M.V.L.C., matrícula nº 100135, por conta de sua aposentadoria, nos termos do inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº 084/1990.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 14 de julho de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Fernanda Teixeira Melo
Função	Recepcionista
Local	Psf Mutans
Vigência	<b>04.01.2021 A 31.12.2021, Aditivado Em 03.01.2022 Até 31.12.2022</b>
Rescisão	<b>01.08.2022</b>

Termo Aditivo	
CONTRATADO	Vandilson Soares Da Silva
FUNÇÃO	Auxiliar De Serviços Gerais
LOCAL	Lavanderia/Upa
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>1º - Serviço Contratado E Local De Trabalho: CLÁUSULA 1º - Serviço Contratado E Local De Trabalho: O CONTRATADO Se Obriga A Prestar Serviços Ao Município CONTRATANTE, Na Função De AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- Local Por Este Indicado: LAVANDERIA/UPA.</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	01.08.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Eliana Cruz Santos Rodrigues
FUNÇÃO	Técnica De Enfermagem
LOCAL	PSF Vila Nova
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>Fica A Cláusula 1º Alterada Devido Mudança De Serviço Contratado E Local De Trabalho, Passando A Ter A Seguinte Redação: CLÁUSULA 1º - Serviço Contratado E Local De Trabalho: O CONTRATADO Se Obriga A Prestar Serviços Ao Município CONTRATANTE, Na Função De TÉCNICA DE ENFERMAGEM - Local Por Este Indicado – PSF VILA NOVA.</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	01.08.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Karla Eurita Rocha Baleeiro
FUNÇÃO	Medica
LOCAL	1º Centro
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>1º - SERVIÇO CONTRATADO E LOCAL DE TRABALHO:</b> O CONTRATADO Se Obriga A Prestar Serviços Ao Município CONTRATANTE, Com A Função <b>MÉDICA</b> – Local Por Este Indicado: <b>1º CENTRO DE SAÚDE - PROGRAMA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.</b> <b>2º - HORÁRIO DE TRABALHO:</b> Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: <b>30 HORAS SEMANAIS</b> <b>3º - REMUNERAÇÃO:</b> Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De R\$ 7.500,00 (Sete Mil E Quinhentos Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	01.08.2022

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Maria Aparecida Souza De Carvalho
FUNÇÃO	Auxiliar De Serviços Gerais
LOCAL	SAMU
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>Fica A Cláusula 1º Alterada Devido Mudança De Serviço Contratado E Local De Trabalho, Passando A Ter A Seguinte Redação: CLÁUSULA 1º - Serviço Contratado E Local De Trabalho: O CONTRATADO Se Obriga A Prestar Serviços Ao Município CONTRATANTE, Na Função De AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Local Por Este Indicado – SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA.</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	01.08.2022